PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2025

Processo Administrativo n° 1007/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de forma eventual e parcelada de Materiais Médicos Hospitalares e Ambulatoriais para uso na Unidade Básica de Saúde e no Pronto Atendimento. (SRP),** nos termos da tabela abaixo, conforme

Nº	Descrição	Quant.	Unidade	Estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Abaixador de língua	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,0653	R$ 65,3000
2	Ácido peracético 0,2% litro	10	Litro	Valor Estimado	R$ 40,6600	R$ 406,6000
3	Água oxigeada 10 vols – 100ml	14	Frasco	Valor Estimado	R$ 6,2800	R$ 87,9200
4	Álcool etílico 70º gl 1l - líquido	40	Litro	Valor Estimado	R$ 6,0178	R$ 240,7120
5	Álcool gel desinfectante 70% 500ml	10	Frasco	Valor Estimado	R$ 7,4233	R$ 74,2330
6	Bobina etiqueta adesiva térmica 33mm x 22mm com 3 colunas com 5.100 unidades, rolo com 41 metros para impressoratérmica zebra modelo gc20d.	5	Rolo	Valor Estimado	R$ 31,2800	R$ 156,4000
7	Bobina plástica picotada 3x8cm transparente, rolo com 1000 saquinhos.	5	Rolo	Valor Estimado	R$ 158,0000	R$ 790,0000
8	Bolsa coletora de diurese sistema fechado 2 litros	50	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,7183	R$ 185,9150
9	Campo operatório 45cmx50cm (compressa cirúrugica) estéril	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,8091	R$ 3.809,1000
10	Cloreto de sódio 0,9% 100ml – sistema fechado. Frasco rígido	10000	Frasco	Valor Estimado	R$ 3,3600	R$ 33.600,0000
11	Cloreto de sódio 0,9% 250ml – sistema fechado. Frasco rígido	10000	Frasco	Valor Estimado	R$ 4,0979	R$ 40.979,0000
12	Cloreto de sódio 0,9% 500ml – sistema fechado. Frasco rígido	2000	Frasco	Valor Estimado	R$ 5,1900	R$ 10.380,0000

13	Cloreto de sódio 0,9% 1000ml – sistema fechado. Frasco rígido	2000	Frasco	Valor Estimado	R$ 9,0733	R$ 18.146,60
14	Clorexidina (diglionato) detergente 2% - 100ml	20	Frasco	Valor Estimado	R$ 3,4608	R$ 69,2160
15	Clorexidina 0,2% solução aquosa – 100ml	20	Frasco	Valor Estimado	R$ 2,5010	R$ 50,0200
16	Clorexidina alcoólica 0,5% com corante azul – 100ml	20	Frasco	Valor Estimado	R$ 3,8933	R$ 77,8660
17	Coletor de perfurocortantes – 13 litros	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 5,7322	R$ 5.732,2000
18	Coletor de perfurocortantes – 7 litros	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 6,4237	R$ 6.423,7000
19	Coletor de perfurocorantes – 3 litros com dispositivo para retirada de agulha	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 4,6000	R$ 4.600,0000
20	Compressa algodonada 10cmx15cm estéril (apósito)	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,4000	R$ 2.800,0000
21	Detergente enzimático 1 litro	20	Litro	Valor Estimado	R$ 26,2700	R$ 525,4000
22	Equipo macro gotas com flash ball	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,8875	R$ 4.437,5000
23	Equipo macro gotas completo com injetor lateral	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1219	R$ 5.609,5000
24	Equipo macro gotas fotossensível com injetor lateral	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 5,8200	R$ 116,4000
25	Curativo protetor ocular adulto 50mmx82mm estéril com 20 unidades	2400	Unid.	Valor Estimado	R$ 27,0300	R$ 64.872,0000
26	Equipo para nutrição enteral	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,9467	R$ 189,3400
27	Equipo polifix duas vias com clamp e duas tampas	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,8242	R$ 4.121,0000
28	Equipo micro gotas	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,2742	R$ 127,4200
29	Fio de sutura nylon 5-0 monofilamento	48	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,4100	R$ 163,6800
30	Fio de sutura vicryl rapid n°3-0	48	Unid.	Valor Estimado	R$ 8,3300	R$ 399,8400
31	Fita micropore 3m hipoalergênica branca 25mmx10m	2000	Rolo	Valor Estimado	R$ 7,8900	R$ 15.780,0000
32	Fita micropore 3m hipoalergênica branca 50mmx10m	2000	Rolo	Valor Estimado	R$ 14,5400	R$ 29.080,0000
33	Frasco umidificador para oxigênio, frasco 250ml	15	Unid.	Valor Estimado	R$ 16,8433	R$ 252,6495
34	Frasco borrifador spray em plástico, capacidade 500 ml	60	Unid.	Valor Estimado	R$ 6,3126	R$ 378,7560

35	Frasco para nutrição enteral 300ml	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,8500	R$ 85,0000
36	Gaze em rayon 7,5 x 7,5	10000	Unid.	Valor Estimado	R$ 5,5617	R$ 55.617,0000
37	Gaze rolo 13 fios/cm² c/91m	30	Unid.	Valor Estimado	R$ 32,6690	R$ 980,0700
38	Gel condutor para ultrassom e ecg - 1 litro	4	Litro	Valor Estimado	R$ 6,7639	R$ 27,0556
39	Glicose 5% 500ml – sistema fechado	1000	Bolsa	Valor Estimado	R$ 7,6400	R$ 7.640,0000
40	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/75 unidades	10	Unid.	Valor Estimado	R$ 2,1320	R$ 21,3200
41	Lâmina cirúrgica ac esterelizada mº11	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2933	R$ 29,3300
42	Lâmina cirúrgica ac esterelizada mº12	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,4260	R$ 42,6000
43	Lenços umedecidos com álcool isopropílico 70% para assepsia, embalagem individual	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,0800	R$ 16,0000
44	Luva de nitrilo ou vinil tamanho m	500	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2296	R$ 114,8000
45	Luva de nitrilo ou vinil tamanho p	500	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2296	R$ 114,8000
46	Luva de nitrilo ou vinil tamanho pp	500	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2296	R$ 114,8000
47	Luva de procedimento látex com pó – tamanho g (8,0) uso médico	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2519	R$ 503,8000
48	Luva de procedimento látex com pó – tamanho m (7,5) uso médico	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2663	R$ 532,6000
49	Luva de procedimento látex com pó – tamanho p (7,0) uso médico	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2481	R$ 496,2000
50	Agulha 13x0,45	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1245	R$ 249,0000
51	Agulha 25x7	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,0863	R$ 172,6000
52	Agulha 25x8	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,0700	R$ 140,0000
53	Agulha 40x12	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1228	R$ 245,6000
54	Cateter endovenoso – abocath nº16	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,2700	R$ 254,0000
55	Cateter endovenoso – abocath nº18	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,6889	R$ 137,7800
56	Cateter endovenoso – abocath nº20	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,7300	R$ 1.460,0000
57	Cateter endovenoso – abocath nº22	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,6825	R$ 1.365,0000

58	Cateter endovenoso – abocath nº24	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1091	R$ 2.218,2000
59	Luva estéril (nº6,5) uso médico	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,2137	R$ 242,7400
60	Luva estéril (nº8,0) uso médico	400	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,0800	R$ 432,0000
61	Luva estéril (nº7,5) uso médico	400	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1590	R$ 463,6000
62	Luva estéril (nº7,0) uso médico	400	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,2152	R$ 486,0800
63	Luva estéril (nº8,5) uso médico	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1319	R$ 113,1900
64	Luva de procedimento látex com pó – tamanho pp (6,5) uso médico	2000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,3057	R$ 611,4000
65	Lençol de papel hospitalar 70cm x 50m	400	Rolo	Valor Estimado	R$ 9,1925	R$ 3.677,0000
66	Máscara cirúrgica descartável tripla, com clip nasal, filtração bacteriana de no mínimo 90%	200	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1667	R$ 33,3400
67	Máscara de nebulização para ar comprimido infantil (kit com micro nebulizador)	10	Unid.	Valor Estimado	R$ 8,8500	R$ 88,5000
68	Máscara facial tipo pff2 sem válvula	50	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,0858	R$ 54,2900
69	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m c/100 folhas p/ ambulatório	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 78,8750	R$ 1.577,5000
70	Papel grau cirúrgico 8cm x 100m c/100 folhas p/ ambulatório	10	Rolo	Valor Estimado	R$ 36,0000	R$ 360,0000
71	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m c/100 folhas p/ ambulatório	20	Rolo	Valor Estimado	R$ 122,9900	R$ 2.459,8000
72	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m c/100 folhas p/ ambulatório	20	Rolo	Valor Estimado	R$ 67,4300	R$ 1.348,6000
73	Sonda nasogástrica longa nº18	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1500	R$ 23,0000
74	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m c/100 folhas p/ ambulatório	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 2,3817	R$ 47,6340
75	Pás para dea - compatível com várias marcas e modelos de desfibriladores / dea	10	Pares	Valor Estimado	R$ 247,0000	R$ 2.470,0000
76	Seringa de insulina 100 ui c/agulha 13 x 0,45	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2600	R$ 260,0000
77	Tala metálica moldável ortopédica para dedo 19cm x 1,8mm	50	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,8360	R$ 91,8000

78	Termômetro clínico digital – certificado inmetro	10	Unid.	Valor Estimado	R$ 12,7667	R$ 127,6670
79	Teste rápido de gravidez	200	Teste	Valor Estimado	R$ 0,6634	R$ 132,6800
80	Teste rápido de troponina cardíaca	100	Teste	Valor Estimado	R$ 4,7000	R$ 470,0000
81	Teste rápido covid ag (antígeno) nasal	500	Teste	Valor Estimado	R$ 13,0000	R$ 6.500,0000
82	Teste rápido influenza a/b ag (antígeno) nasal	500	Teste	Valor Estimado	R$ 12,8000	R$ 6.400,0000
83	Tubo de silicone para extensão de oxigênio nº203 – 15 metros	2	Unid.	Valor Estimado	R$ 161,4100	R$ 322,8200
84	Ringer com lactato 500 ml – sistema fechado	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 6,9800	R$ 34.900,0000
85	Seringa descartável 1ml luer slip – bico fino sem rosca	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1728	R$ 172,8000
86	Seringa descartável 5ml luer slip – bico fino sem rosca	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1960	R$ 980,0000
87	Seringa descartável 10ml luer slip – bico fino sem rosca	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
88	Seringa descartável 20ml luer slip – bico fino sem rosca	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,3350	R$ 1.675,0000
89	Seringa descartável 3ml luer slip – bico fino sem rosca	5000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,1200	R$ 600,0000
90	Solução iodo aquosa c/1% iodo ativo (pvpi) 100ml	10	Frasco	Valor Estimado	R$ 7,7911	R$ 77,9110
91	Sonda uretral nº4	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5775	R$ 57,7500
92	Sonda uretral nº6	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5300	R$ 53,0000
93	Sonda uretral nº8	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5975	R$ 59,7500
94	Sonda uretral nº10	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,9928	R$ 199,2800
95	Sonda uretral nº12	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5550	R$ 55,5000
96	Sonda uretral nº14	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5800	R$ 58,0000
97	Sonda foley 02 vias 5cc nº16	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,0817	R$ 61,6340
98	Sonda foley 02 vias 30cc nº18	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 2,9133	R$ 58,2660
99	Sonda foley 02 vias 30cc nº20	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 2,9167	R$ 58,3340
100	Sonda foley 02 vias 30cc nº22	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,8767	R$ 77,5340
101	Sonda de aspiração traqueal nº10	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5925	R$ 59,2500
102	Sonda de aspiração traqueal nº12	100	U nid.	Valor Estimado	R$ 0,6400	R$ 64,0000
103	Sonda de aspiração traqueal nº14	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,6381	R$ 63,8100
104	Sonda nasogástrica longa nº8	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,4208	R$ 28,4160
105	Sonda nasogástrica longa nº14	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,5833	R$ 31,6660
106	Sonda nasogástrica longa nº16	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,2150	R$ 4,3000

107	Sonda foley 02 vias 5cc nº14	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,4600	R$ 69,2000
108	Sonda nasogástrica curta nº14	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 1,1067	R$ 22,1340
109	Seringa descartável 1ml graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada de 8mm de comprimento por 0,3 mm de diâmetro (30g/16''), sem espaço morto e c/capacidade para até 100ui	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,3642	R$ 364,2000
110	Auto lanceta para glicemia	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,5000	R$ 500,0000
111	Teste rápido combo covid / influenza a/b ag (antígeno) nasal	500	Unid.	Valor Estimado	R$ 7,0850	R$ 3.542,5000
112	Algodão 500g	10	Rolo	Valor Estimado	R$ 14,7750	R$ 147,7500
113	Campo cirúrgico estéril fenestrado em não tecido 50x50	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,6567	R$ 3.656,7000
114	Curativo fixador para cateter i.v. 7cmx9cm com poliuretano e não tecido a base de fibras de viscose, fenestrado, estéril	1000	Unid.	Valor Estimado	R$ 3,8500	R$ 3.850,0000
115	Máscara de nebulização para ar comprimido adulto (kit com micro nebulizador)	10	Unid.	Valor Estimado	R$ 8,8500	R$ 88,5000
116	Soro glicofisiológico 500 ml sistema fechado	500	Unid.	Valor Estimado	R$ 7,4367	R$ 3.718,3500
117	Teste rápido de dengue lgg/igm	200	Unid/teste	Valor Estimado	R$ 11,0000	R$ 2.200,0000
118	Tubo endotraqueal com balão nº7,5	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 4,9100	R$ 98,2000
119	Tubo endotraqueal com balão nº8,0	20	Unid.	Valor Estimado	R$ 4,6617	R$ 93,2340
120	Tubo látex nº200 – 15 metros	2	Unid.	Valor Estimado	R$ 59,7100	R$ 119,4200
121	Sonda de aspiração traqueal nº8	100	Unid.	Valor Estimado	R$ 0,8455	R$ 84,5500
122	Sonda nasogástrica longa nº12	20	Unid	Valor Estimado	R$ 1,3720	R$ 27,4400

1.2. Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde conforme solicitação, *a contar do recebimento da ordem de empenho.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os materiais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde na Rua 7 de Setembro S/N

5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *0,1%* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme solicitação da Contratante não podendo ser inferior a 10% de cada item.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Relativos à qualificação técnica para os produtos regulados pela Anvisa

8.26. *Certificado de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia da sede da empresa, dentro de sua validade.*

8.27. *Alvará de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal.*

8.28. *Comprovante de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da participante da licitação, conforme legislação vigente, em situação ativa.*

8.29. *Comprovante de registro dos produtos na ANVISA.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de* ***R$ 415.177,84 (Quatrocentos e Quinze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)***

9.2. *, conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Dona Francisca, 28 de maio de 2025

Alex Fernandes

Pregoeiro